

Decreto nº 15/97.

J.F.

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinada para cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02

08421882.005.3111 - Pessoal Civil	8.000,00
15814862.009.3251 - Inativos	75.000,00
15814862.009.3111 - Pessoal Civil	10.000,00
08411852.003.3231 - Subvenção Social	90.000,00
13754282.008.3111 - Pessoal Civil	26.000,00

02.03

10.604272.014.3111 - Pessoal Civil	15.000,00
Total	224.000,00

Artigo 2º: O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento:

08422392.007.3111 - Pessoal Civil	20.000,00
13754282.008.3111 - Pessoal Civil	40.000,00
15814862.009.3111 - Pessoal Civil	25.000,00
10585752.011.3111 - Pessoal Civil	33.000,00
08421882.005.4110 - Obras e Instalações	40.000,00

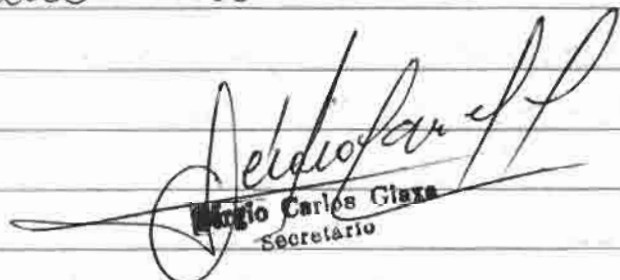
08462282.006.4110 - Obras e instalações	10.000,00
08462282.006.4120 - Equip. mat. permanente	10.000,00
15814862.009.3120 - Material de Consumo	20.000,00
15814862.009.4120 - Equip. mat. permanente	5.000,00
15824922.010.3120 - Material de Consumo	5.000,00
16885342.015.3111 - Pessoal Civil	8.000,00
08411902.004.3111 - Pessoal Civil	8.000,00
<b>Total</b>	<b>224.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echáporã, em 24 de outubro de 1997.

  
**Lala Henrique Villa**  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data retro.

  
**Sérgio Carlos Glaxa**  
 Secretário